



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Administrativa**

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 24 (vinte e quatro)  
3 dias do mês junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em vídeo conferência, por meio da  
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Administrativa do Conselho Universitário da  
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof. Silvério de Paiva Freitas  
6 Júnior, Presidente da Câmara Administrativa e Pró-Reitor de Administração. Fizeram-se presentes os  
7 seguintes membros da Câmara Administrativa: Silvério de Paiva Freitas Júnior (Presidente da Câmara  
8 Administrativa e Pró-Reitor de Administração), Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e  
9 Orçamento), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento), Mário  
10 Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de  
11 Assuntos Estudantis), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Wilter Freitas  
12 Ibiapina (Representante dos Docentes), Roger Lineira Prestes (Representante dos Docentes), Pâmela  
13 Carla Pereira de Assis (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Edith Andryelle  
14 Oliveira de Souza (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Abraão José de Carvalho  
15 (Representante dos Técnicos-Administrativos), **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira  
16 (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo  
17 Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira  
18 Santos e Mateus Dutra Santiago. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Houve o  
19 pedido de inclusão de dois pontos de pauta. O primeiro foi o processo nº 23507002153/2021-20, que  
20 trata sobre a apreciação do edital alunos conectados, com relatoria do professor Silvério de Paiva  
21 Freitas Júnior. O segundo pedido de inclusão foi referente ao processo nº 23507.002208/2021-87,  
22 sobre a criação de setor administrativo - Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com a relatoria da  
23 professora Ledjane Lima Sobrinho. A presidência justificou que o último processo tem como  
24 interessado o Gabinete da Reitoria, que por motivo de urgência solicitou parecer da câmara  
25 administrativa para que seja submetido na próxima reunião do Consuni, visto que a reunião da câmara  
26 sempre acontece após a do conselho. Não havendo manifestações, os pontos de pauta foram incluídos  
27 por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de**  
28 **ausência de conselheiros:** Não houve. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 –**  
29 **Aprovação de atas:** A Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Administrativa do Conselho  
30 Universitário, ocorrida em 07 (sete) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), que foi encaminhada aos  
31 endereços eletrônicos dos membros da Câmara Administrativa para apreciação prévia, conforme  
32 determina o Regimento Interno, foi declarada aprovada por unanimidade, sem alterações. **2. ORDEM**  
33 **DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.002030/2021-43 – Apreciação do Edital de Inclusão Digital e**  
34 **Tecnologia Assistiva 2021/Prae/UFCA. Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues – Representante dos**  
35 **(as) docentes.** O professor Rochelande Felipe Rodrigues, representante dos (as) docentes, relatou a  
36 matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da solicitação de apreciação do Edital*  
37 *referente aos Auxílios Inclusão Digital e Tecnologia Assistiva-2021/PRAE/UFCA. Considerando que: O*  
38 *processo apresenta nos autos o ofício Nº 113/2021/PRAE/UFCA e a proposta do Edital Inclusão Digital*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Administrativa**

39 e Tecnologia Assistiva-2021/PRAE/UFCA; O certame tem como objetivo contribuir para a permanência  
40 dos discentes na UFCA, disponibilizando auxílios financeiros para adquirir equipamentos que  
41 proporcionem a inclusão digital ou para a manutenção de tecnologia assistiva que promova acesso,  
42 participação e aprendizagem; A proposta de edital apresenta de forma clara para cada auxílio proposto  
43 os objetivos, a forma de concessão e as vagas disponíveis, além dos elementos essenciais de um edital,  
44 como: os requisitos gerais para se candidatar; o processo de seleção; resultado preliminar; a  
45 interposição dos recursos; da entrega da documentação pendente; do resultado final; das  
46 responsabilidades; situações de restituição do(s) auxílio(s) ao erário público; documentação;  
47 metodologia da pontuação; cronograma; das disposições finais; e anexos; O edital está amparado pelo  
48 decreto de Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem a finalidade de ampliar as condições de  
49 permanência dos jovens na educação superior pública federal. Alinhado principalmente com os  
50 objetivos do PNAES, expressos no Art. 2º do decreto citado; O edital está amparado pela Resolução N°  
51 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade  
52 Federal do Cariri e dá outras providências. Alinhado principalmente com o Art. 2º, incisos IX e X, como  
53 também, os parágrafos § 9º e § 10º do mesmo artigo da resolução citada. Voto, favoravelmente, à  
54 aprovação da proposta do Edital Inclusão Digital e Tecnologia Assistiva-2021/PRAE/UFCA, observadas  
55 as seguintes recomendações: a) Alterar no edital o termo disciplina por componente curricular no ponto  
56 4.(f) apresentado no item: Nos Requisitos Gerais. O motivo da alteração está baseado na possibilidade  
57 do estudante que necessite do auxílio e pretenda concorrer, possa utilizar as disciplinas, disciplinas  
58 concentradas, módulos e atividades acadêmicas (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, Art.  
59 39), para compor o quantitativo mínimo exigido no ponto 4.(f) do edital. Com a mudança, o estudante  
60 poderá incluir por exemplo, o estágio supervisionado, possibilitando um maior aproveitamento dos seus  
61 componentes curriculares; b) Incluir no item 2.1 (Auxílio Inclusão Digital) do edital que fala sobre Da  
62 forma de Concessão: O discente contemplado com notebook, manutenção e/ou upgrade de  
63 computador no edital Unificado-2020/PRAE/UFCA Auxílio-Creche, Auxílio Moradia, Auxílio-Transporte,  
64 Auxílio Inclusão Digital e Refeitório Universitário (30/09/20) e no edital Auxílio Inclusão Digital Especial-  
65 2020/PRAE/UFCA (10/07/20), não poderá concorrer novamente ao Auxílio Inclusão Digital. O motivo  
66 está relacionado que ambos os editais de 2020 possibilitaram a aquisição de auxílio para adquirir um  
67 notebook ou para a realização de manutenção e/ou upgrade de um computador. O estudante que foi  
68 contemplado em um dos editais citados de 2020, possivelmente ainda possui um notebook ou um  
69 computador em condições para realizar as atividades acadêmicas. A condição poderá ampliar o acesso  
70 para os estudantes que não foram contemplados anteriormente; c) Ampla divulgação nas redes sociais  
71 da UFCA, disponibilizando um canal de WhatsApp para tirar dúvidas relacionadas ao edital apreciado.  
72 O motivo está relacionado pela grande participação dos estudantes nas redes sociais, como também,  
73 pela importância do edital que deve chegar ao conhecimento do maior número de estudantes em curto  
74 espaço de tempo; d) Citar os anexos III e XI no corpo do texto do edital. No caso, retiro a minha  
75 recomendação, caso os anexos complementem as informações gerais solicitadas pelo edital e pelo  
76 questionário socioeconômico”. A professora Ledjane Lima Sobrinho, Pró-reitora de Assuntos Estudantis,



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Administrativa**

77 comentou cada ponto das recomendações propostas pelo relator, sugerindo a retirada dos itens “a” e  
78 “b” a fim de que o edital atenda a algumas normas do MEC. A docente também propôs uma nova  
79 numeração aos itens do edital a partir do tópico sobre “Documentação Geral”, indo de 12.2.1 até  
80 12.2.11. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo  
81 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade com a exclusão dos itens “a” e “b”. A proposta  
82 de alteração sobre a numeração dos itens do edital também foi aprovada por unanimidade. **2.2 –**  
83 **Processo nº 23507.002153/2021-20 – Solicitação de apreciação do edital alunos conectados-2021.2**  
84 **MEC/RNP/PRAE/UFCA. Relatoria: Silvério de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração.** O  
85 professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, Presidente da Câmara Administrativa e Pró-Reitor de  
86 Administração, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata-se da apreciação em regime de urgência*  
87 *do EDITAL ALUNOS CONECTADOS-2021.2MEC/RNP/PRAE/UFCA, tendo em vista o caráter essencial*  
88 *para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, a disponibilização de internet gratuita aos*  
89 *estudantes ingressantes em situação de vulnerabilidade socioeconômico. O presente Edital está*  
90 *vinculado à adesão da UFCA ao Projeto Alunos Conectados (MEC/RNP), e tem por objetivo a*  
91 *disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel*  
92 *Pessoal (SMP), para discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para*  
93 *desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino. O edital*  
94 *apresenta todos os itens para condução do processo de seleção. Em decorrência da análise técnica*  
95 *deste processo, tendo em vista não existir nenhum óbice de ordem legal, a relatoria vota favorável à*  
96 *aprovação do EDITAL ALUNOS CONECTADOS-2021.2MEC/RNP/PRAE/UFCA, conforme disposto no*  
97 *processo no 23507.002153/2021-20”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o  
98 momento de discussão. Não havendo manifestações, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2.3 –**  
99 **Processo nº 23507.002208/2021-87 – Criação de setor administrativo - Unidade de Gestão da**  
100 **Integridade (UGI). Relatoria: Ledjane Lima Sobrinho, Pró-reitora de Assuntos Estudantis.** A professora  
101 Ledjane Lima Sobrinho, Pró-reitora de Assuntos Estudantis, relatou a matéria indicada, na íntegra:  
102 *“Trata o presente processo da Criação de Setor Administrativo - Unidade de Gestão da Integridade*  
103 *(UGI). Considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002208/2021-87;*  
104 *Considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, na qual estabelece orientações para que*  
105 *os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem*  
106 *procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;*  
107 *Considerando a Portaria n. 57, de 4 de janeiro de 2019, que revogou tacitamente a Portaria CGU nº*  
108 *1.089/2018, e que determina, para a Gestão da Integridade de órgãos e entidades da administração*  
109 *pública federal direta, autárquica e fundacional, a necessidade de se constituir uma Unidade de Gestão*  
110 *da Integridade, dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários para o*  
111 *desempenho de suas competências; Considerando a recomendação 11 emanada pela Auditoria no*  
112 *Ofício nº 010/2021/AUDIN/UFCA, constada no OFÍCIO Nº 014/2021/PROPLAN/UFCA, que aponta a*  
113 *necessidade de envidar esforços com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos, no tocante a*  
114 *garantir adequada segregação de funções dos atores estruturantes da Política de Riscos da UFCA;*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Administrativa**

115 *Considerando o Relatório dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas da UFCA constante nos autos*  
116 *do Processo. Voto, favoravelmente, à Criação de Setor Administrativo, Unidade de Gestão da*  
117 *Integridade (UGI), nos termos da minuta de resolução proposta".* Antes de abrir o momento para  
118 discussão, a presidência esclareceu que a câmara não irá decidir a criação do setor administrativo, disse  
119 que o parecer será enviado para o Consuni, e lá terá uma nova discussão e apreciação. Na sequência,  
120 pediu para que Tiago de Alencar Viana, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento, fizesse uma  
121 breve explanação sobre o assunto. Tiago Viana destacou dois pontos principais que justificam a  
122 necessidade de criação da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) já mencionados no relato, que são  
123 a urgência da segregação de funções dos atores estruturantes da Política de Gestão de Riscos e a  
124 criação de uma unidade gestora de integridade, com o objetivo de atender a portaria 57 de 2019 da  
125 CGU, visto que na UFCA atualmente existe o Comitê Permanente de Gestão de Integridade, que é  
126 composto por algumas instâncias que são responsáveis pela integridade, no entanto esse comitê não  
127 atende formalmente o que a portaria pede, que é uma unidade autônoma, com recursos e estrutura  
128 necessária para desempenhar e promover as ações do programa e do plano de integridade da UFCA.  
129 Encerrada a justificativa, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo  
130 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. **3 – Informes:** O secretário dos Órgãos  
131 Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira, informou que após consulta formal à  
132 procuradoria sobre os editais, obteve esclarecimentos de que os editais podem ser aprovados em  
133 regime de urgência via ato decisório *ad referendum*, e no mesmo parecer o procurador expõe que não  
134 há obrigatoriedade de os editais passarem pelas câmaras. Dessa forma, as pró-reitorias tem duas  
135 opções: solicitar *ad referendum* ou aprovar/lançar o edital sem passar pela câmara. Às 15 horas e 07  
136 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara  
137 Administrativa. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de  
138 aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

139

140

141

142 \_\_\_\_\_  
Silvério de Paiva Freitas Júnior

143

144

145

146 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira